



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 279/2026/GAPRE

Ofício 297
Uruguaiana, 14 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

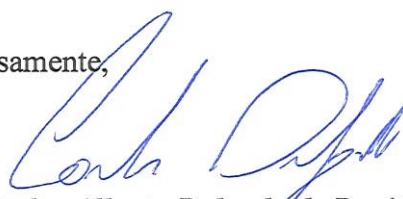
Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 102/2026 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** que encaminha Of. 042/2026 da Escola Municipal de Educação Básica de Tempo Integral Alceu Wamosy, encaminhar resposta ao **Ofício nº 652/2026/DLEG** do Vereador Luís Fernando Braite.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

CI Nº. 102/2026/GAB/SEMED

Uruguaiana, 04 de maio de 2026.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Resposta ao Of. Executivo nº 652/2026/SEGOV

Senhor Secretário,

Em atendimento a Of. Executivo nº 652/2026 solicitamos que denúncias e/ou pedidos de informação sejam acompanhados de dados objetivos para a apuração dos fatos em pauta.

Encaminho, anexo Of. nº 042/2026 da Direção da Escola.

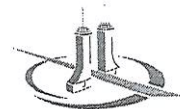
Cordialmente,



**Profª. Liziane Galvão Pouey de Oliveira,
Secretária Adjunta de Educação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE
TEMPO INTEGRAL ALCEU WAMOSY
BR 472 – Vila João Arregui - 4º Dist. - Uruguaiiana / RS
(emebalceuwamosy@semed.uruguaiiana.rs.gov.br)



Of. nº 042/2026

João Arregui, 28 de abril de 2026.

Assunto: Faz informação

Senhora Secretária

Ao cumprimenta-la cordialmente, encaminhamos resposta ao ofício relacionado à merenda escolar:

Prezados,

Em atenção ao ofício encaminhado referente à alimentação escolar ofertada da EMEB de Tempo Integral Alceu Wamosy, vimos, respeitosamente, esclarecer que as informações relatadas não condizem com a realidade vivenciada em nossa instituição.

A escola preza diariamente pela qualidade no atendimento aos estudantes, especialmente no que se refere à alimentação escolar, na qual é preparada e servida com responsabilidade, higiene, cuidado e acompanhamento, buscando sempre atender às necessidades nutricionais dos alunos.

Destacamos, ainda, que a EMEB de Tempo Integral Alceu Wamosy é uma escola acolhedora, comprometida com o bem-estar dos estudantes e reconhecida pelo excelente trabalho desenvolvido por toda a equipe escolar. O ambiente escolar é organizado, harmonioso e voltado à promoção de uma educação de qualidade.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para eventuais visitas que se façam necessárias, certos de que a verdade dos fatos será devidamente constatada.

Sem mais, certo de sua atenção, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Juan Carlos Barrientos de Oliveira
Diretor
Mat. 147524/177636

Ilma Sra.

Dirce Gracioso Soares

Secretária Municipal de Educação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 652 /2026/DLEG

Uruguaiana, 14 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 629 de autoria do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, as seguintes providências quanto à reclamação recebida pelo gabinete do proponente acerca da qualidade da alimentação fornecida aos alunos da EMEF Alceu Wamosy, localizada na BR 472, Km 60, João Arregui. Conforme o relato, a merenda teria sido servida em condições inadequadas para consumo, sendo mencionados casos de alimentos crus ou queimados, ocasionando, inclusive, que alunos retornassem para casa com fome.
2. Diante disso, solicita-se a realização de verificação na referida unidade escolar, especialmente no período de fornecimento da alimentação, por volta das 11h40, bem como a adoção das medidas necessárias para assegurar a adequada prestação do serviço.
3. A alimentação escolar é um direito dos estudantes e deve ser garantida com qualidade, higiene e valor nutricional adequados. A reclamação recebida aponta possível falha na execução desse serviço essencial, o que demanda atuação imediata do Poder Público.
4. Assim, a presente proposição visa garantir o bem-estar dos alunos e a regularidade na oferta da alimentação escolar, assegurando o cumprimento das normas pertinentes.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO
Data: 16/04/26
Gabinete do Prefeito

S. P.